



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 120, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a rerratificação do Decreto n.º 118/2019, que “Dispõe sobre designação de Pregoeiro para os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Presencial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica RETIFICADO o artigo 4.º do Decreto n.º 118/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2019.”

Artigo 2.º As demais disposições do Decreto n.º 118/2019, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de julho de 2019.

P.M. de Taquarituba, 26 de julho de 2019.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária